

### ERRATA Nº 01/2016 – CEDCA/PR

Alteração da Deliberação nº 116/2015 CEDCA/PR Considerando a Deliberação nº 116/2015 - CEDCA/PR, que aprovou os projetos das entidades não governamentais referentes a Deliberação nº 133/2014, no valor total de R\$ 2.699.705,11 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinco reais e onze centavos).

Considerando a verificação de mero erro material na indicação dos valores e números de protocolos, o Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

### RESOLVE

**Art.1º** Alterar o Art. 1º da Deliberação nº 116/2015 - CEDCA/PR, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - Pela aprovação dos Projetos das entidades governamentais, no valor total de R\$ 2.699.695,11 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), sendo R\$ 2.575.312,73 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e doze reais e setenta e três centavos) com recursos do FIA, onde R\$ 1.940.457,26 (um milhão e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), são para investimentos e R\$ 634.855,47 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para custeio, e R\$ 124.382,38 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) de contrapartida, conforme planilha anexa.

Nº	Município	Escritório Regional	Nome da Entidade	Protocolo	TOTAL FIA	Valor Total (FIA+Contrapartida)	Investimento	Custeio	Contrapartida
2	Kaloré	Apucarana	APAE de Kaloré	13.637.057-0	39.511,00	40.000,00	31.778,00	7.733,00	489,00
16	Bituruna	União da Vitória	APAE de Bituruna	13.579.171-7	40.000,00	40.532,00	36.555,02	3.444,98	532,00
27	Campo Mourão	Campo Mourão	Casa Lar Infantil Miriã	13.628.832-6	20.000,00	20.240,00	780,00	19.220,00	240,00
53	Palmeira	Ponta Grossa	Associação Menonita Beneficente	13.639.098-8	80.000,00	80.800,00	50.414,81	29.585,19	800,00



**Art. 2º** Alterar o item nº 2, 16, 27, e 53 do Anexo I, da Deliberação nº 116/2015 – CEDCA/PR, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**